



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MACEIÓ**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015036/2015-00  
UASG CONTRATO Nº 1588381  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.012760/2014-92  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015-158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO  
CONTRATO Nº 02/2015/CAMPUS MACEIÓ,  
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO  
FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ  
E A EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA  
PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**

A autarquia federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –CAMPUS MACEIÓ**, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0003-17**, com sede na Avenida do Ferroviário, Nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57020-600, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Damião Augusto de Farias Santos**, nomeado pela Portaria IFAL n.º 1.873/GR, de 19 de junho 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05 de agosto de 2019, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], SSP/AL, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **01.771.692/0001-34** sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 19, bairro Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57050-015, neste ato representado por seus representantes legais, o Sr. **Augusto César Cavalcante Farias**, portador da carteira de identidade [REDAZIDO] – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], o Sr. **Gustavo César Leal Farias**, portador da carteira de identidade [REDAZIDO] – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015036/2015-00 – oriundo Processo Licitatório nº 23041.012760/2014-92 (Pregão Eletrônico nº 15/2015-158147)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 53 e ss. da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do Contrato nº 02/2015-Campus Maceió**, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2020;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ANO-BASE 2020

2.1. A Contratada solicitou a repactuação de preços para o período 01/01/2020 a 31/12/2020, por meio de Comercial - correspondência n. 003/2021, enviada por meio de mensagem eletrônica datada de 14/01/2021, e anexada ao processo de execução contrato nº 23041.015036/2015-00, instruindo o pedido com as planilhas de custos e a Convenção Coletiva de Trabalho 2020 da categoria.

2.2. Com a entrada em vigor em outubro/2020 da Instrução Normativa SEGES nº 49, de 30 de junho de 2020, os itens que direcionavam à divulgação dos valores referenciais para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG foram revogados. Assim, os Cadernos de Logística temáticos deverão orientar a realização de estudos técnicos preliminares, não havendo mais publicação de valores referenciais nos processos de repactuação e de prorrogação contratual. Como a Portaria nº 213, de 26 de setembro de 2017 permaneceu em vigor até outubro/2020, foi verificado que os valores dos postos diurnos estavam abaixo do limite mínimo estabelecido. Contudo, conforme Documento de Ordem 211, a Contratada comprovou a exequibilidade da contratação, corroborada pela Subcomissão de Repactuação do Campus Maceió (Documento de Ordem 213).

2.3. A periodicidade foi respeitada, tendo em vista que a data da Convenção Coletiva vigente à época da apresentação da proposta em 14/09/2015, cuja variação dos custos decorrentes da mão de obra estava vinculada à data-base desta convenção era de 01/01/2015 e que a última repactuação realizada por meio do Termo aditivo nº 04, em decorrência da CCT ano-base 2019 cujos efeitos incidiram a partir de 01/01/2019.

2.4. A cláusula sétima do Termo de Contrato admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano nos moldes acima, tendo sido resguardado o direito à repactuação 2020 nos últimos termos aditivos.

2.5. A “Subcomissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra” do Campus Maceió do IFAL analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada, tendo emitido o relatório que serviu de base para este Termo, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores ali apresentados, que é de responsabilidade técnica pelos valores ali apresentados é inteiramente da comissão (Documentos de Ordem 207 a 208), os quais fazem parte integrante deste documento independentemente de transcrição.

2.6. O Departamento de Suprimentos analisou e proferiu despacho justificando a dispensa da pesquisa de preços (ordem 218).

2.7. A Coordenação de Orçamento expôs a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (ordem 219).

2.8. Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2020 para a CCT 2020.

2.9. O valor mensal do Contrato que antes era de R\$ 59.278,35, com a repactuação, o valor mensal passa a ser **R\$ 60.888,11** (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) para os períodos de **janeiro a março/2020 e a partir de julho/2020** e para o período entre **abril e junho/2020** o valor mensal passa a ser de **R\$ 60.417,39** (sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

2.10. Essa implementação reflete um impacto orçamentário total a mais de **R\$ 14.685,38** (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) considerando a vigência **30/10/2019 a 30/10/2020, de R\$ 9.658,56 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** considerando a vigência de **30/10/2020 a 30/04/2021** e de **R\$ 1.609,76** (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) considerando a vigência **30/04/2021 a 31/05/2021**, levando-se em consideração os postos efetivamente solicitados, por meio de ordem de serviço, nos referidos períodos.

**2.11 .** Assim, o valor global para o período de vigência de 30/10/2019 a 30/10/2020 passa de R\$ 711.340,20 (setecentos e onze mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos) para **R\$ 726.025,64** (setecentos e vinte e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e tanto para o período de vigência de 30/10/2020 a 30/04/2021, como de 30/04/2021 a 30/10/2021 passa de R\$ 355.670,10 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos) para **R\$ 365.328,66** (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), em cada período de 6 (seis) assinalado, totalizando, para o período de 12 meses, o valor de **R\$ 730.657,32** (setecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**2.12 .** Os efeitos financeiros desta repactuação ocorrerem a partir de 01 de janeiro de 2020. Logo, o impacto financeiro que a Contratada faz jus é de **R\$ 25.953,70** (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e centavos), compreendendo o período de janeiro/2020 a maio/2021 e levando-se em consideração os valores efetivamente pagos à empresa.

**2.13 .** O valor do impacto total deverá ser pago integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos.

**2.14 .** A partir de **1º de junho de 2021**, o valor mensal já deverá ser o repactuído para efeito de emissão de nota fiscal/fatura, sendo pago mensalmente.

**2.15 .** As planilhas constantes nos Documentos 207 e 208 do Processo nº 23041. 015036/2015-00 refletem a repactuação, passando a vigor perante o contrato.

**Tabela 1**

| Valores de 30/10/2019 a 31/12/2019:                |                 |       |                        |                          |                           |                          |                           |
|----------------------------------------------------|-----------------|-------|------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Não houve alteração                                |                 |       |                        |                          |                           |                          |                           |
| Valores de JAN/2020 a MAR/2020 e JUL a 30/10/2020: |                 |       |                        |                          |                           |                          |                           |
| Unidade/<br>Campus                                 | Descrição       | Unid. | Quant.<br>de<br>Postos | VALORES                  |                           |                          |                           |
|                                                    |                 |       |                        | Vlr. Unit.<br>Contratado | Vlr. Mensal<br>Contratado | Vlr. Unit.<br>Repactuído | Vlr. Mensal<br>Repactuído |
| Maceió                                             | Postos Diurnos  | Mês   | 04                     | R\$ 7.830,39             | R\$ 31.321,56             | R\$ 8.042,47             | R\$ 32.169,88             |
|                                                    | Postos Noturnos | Mês   | 03                     | R\$ 9.318,93             | R\$ 27.956,79             | R\$ 9.572,74             | R\$ 28.718,22             |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                                |                 |       |                        | <b>R\$ 59.278,35</b>     |                           | <b>R\$ 60.888,11</b>     |                           |

| Valores de ABR/2020 a JUN/2020 (COVID): |                 |       |                        |                          |                            |                          |                            |
|-----------------------------------------|-----------------|-------|------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Unidade/<br>Campus                      | Descrição       | Unid. | Quant.<br>de<br>Postos | VALORES                  |                            |                          |                            |
|                                         |                 |       |                        | Vlr. Unit.<br>Contratado | Valor Mensal<br>Contratado | Vlr. Unit.<br>Repactuído | Valor Mensal<br>Repactuído |
| Maceió                                  | Postos Diurnos  | Mês   | 04                     | R\$ 7.830,39             | R\$ 31.321,56              | R\$ 7.980,86             | R\$ 31.923,44              |
|                                         | Postos Noturnos | Mês   | 03                     | R\$ 9.318,93             | R\$ 27.956,79              | R\$ 9.497,98             | R\$ 28.493,94              |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                     |                 |       |                        | <b>R\$ 59.278,35</b>     |                            | <b>R\$ 60.417,39</b>     |                            |
| <b>TOTAL ANUAL</b>                      |                 |       |                        | <b>R\$ 711.340,20</b>    |                            | <b>R\$ 726.025,64</b>    |                            |

Tabela 2

| Valores de 30/10/2020 a 30/04/2021 e 30/04/2021 a 30/10/2021 |                 |       |                        |                          |                           |                          |                           |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------|------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Unidade/<br>Campus                                           | Descrição       | Unid. | Quant.<br>de<br>Postos | VALORES                  |                           |                          |                           |
|                                                              |                 |       |                        | Vlr. Unit.<br>Contratado | Vlr. Mensal<br>Contratado | Vlr. Unit.<br>Repactuado | Vlr. Mensal<br>Repactuado |
| Maceió                                                       | Postos Diurnos  | Mês   | 04                     | R\$ 7.830,39             | R\$ 31.321,56             | R\$ 8.042,47             | R\$ 32.169,88             |
|                                                              | Postos Noturnos | Mês   | 03                     | R\$ 9.318,93             | R\$ 27.956,79             | R\$ 9.572,74             | R\$ 28.718,22             |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                                          |                 |       |                        | <b>R\$ 59.278,35</b>     |                           | <b>R\$ 60.888,11</b>     |                           |
| <b>TOTAL PARA 6 MESES</b>                                    |                 |       |                        | <b>R\$ 355.670,10</b>    |                           | <b>R\$ 365.328,66</b>    |                           |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

**3.1.** A repactuação aqui implementada refletiu nos valores de três períodos de vigências contratuais, haja vista os seus efeitos retroativos, quais sejam: 30/10/2019 a 30/10/2020, 30/10/2020 a 30/04/2021 e a vigência atual de 30/04/2021 a 30/10/2021.

**3.2.** Para a vigência entre **30/10/2019 a 30/10/2020:**

**3.2.1.** Levando-se em consideração que os efeitos da CCT/2020 foram a partir do dia 01/01/2020, temos que: do dia 30/10/2019 (data de vigência do termo aditivo nº 05) até o dia 31/12/2019, o valor mensal atualizado do Contrato permanece inalterado em R\$ 59.278,35; entre 01/01/2020 a 31/03/2020 o valor mensal atualizado passou a ser de **R\$ 60.888,11**; entre 01/04/2020 a 30/06/2020 o valor mensal atualizado passa a ser de **R\$ 60.417,39**; por fim, entre 01/07/2020 a 30/10/2020 (final da vigência do termo aditivo nº 05), o valor mensal atualizado volta a ser de **R\$ 60.888,11**, totalizando o montante anual dessa vigência de **R\$ 726.025,64**.

**3.3.** Para as vigências entre **30/10/2020 a 30/04/2021 e 30/04/2021 a 30/10/2021:**

**3.3.1.** A partir de 30.10.2020, data de vigência do termo aditivo nº 06, e ato contínuo de 30/04/2021, data de vigência do termo aditivo nº 07, até o momento de assinatura deste termo, o valor mensal atualizado do Contratos passa de R\$ 59.278,35 para **R\$ 60.888,11**, resultando no valor global atualizado de **R\$ 365.328,66**, para cada período de 6 meses de vigência, considerando a análise de todos os termos aditivos e de apostilamentos anteriores, assim como a repactuação dos valores efetuada pelo presente Termo, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 03

| Documento                          | Fls.<br>dos<br>autos | Data de<br>assinatura | Objeto do termo                              | Valor total do<br>Contrato | Prazo da<br>Vigência<br>Contratual |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Contrato nº 02/2015                | 328/<br>337          | 30/10/2015            | +R\$906.970,80 e<br>+12 meses de<br>Vigência | R\$906.970,80              | 30/10/15 a<br>30/10/16             |
| Termo de<br>apostilamento<br>nº 01 | 441                  | 04/05/2016            | Repactuação<br>ano-base 2016<br>(período     | R\$ 855.912,88             | 30/10/15 a<br>30/10/16             |

|                                    |               |            |                                                                                                                                                                                                                        |                |                               |
|------------------------------------|---------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
|                                    |               |            | 01/01/2016 a<br>30/10/16)                                                                                                                                                                                              |                |                               |
| Termo aditivo<br>nº 01             | 509/<br>511   | 30/10/2016 | Supressão do<br>objeto + 12<br>meses de<br>vigência                                                                                                                                                                    | R\$ 714.456,72 | 30/10/16 a<br>30/10/17        |
| Termo de<br>apostilamento<br>nº 02 | 602           | 26/07/2017 | Repactuação<br>ano-base 2017<br>(período<br>01/01/2017 a<br>30/10/17)                                                                                                                                                  | R\$ 757.033,39 | 30/10/16 a<br>30/10/17        |
| Termo aditivo<br>nº 02             | 658/<br>659   | 30/10/2017 | prorrogação do<br>prazo de vigência                                                                                                                                                                                    | R\$ 742.891,08 | 30/10/17 a<br>30/10/18        |
| Termo aditivo<br>nº 03             | 709/<br>711   | 30/10/2018 | resguardo do<br>direito à<br>repactuação ano-<br>base 2018,<br>prorrogação do<br>prazo de vigência<br>e adoção das<br>regras instituídas<br>pela IN 05/2017                                                            | R\$ 742.891,08 | 30/10/18 a<br>30/10/19        |
| Termo aditivo<br>nº 04             | 949/<br>953   | 20/09/19   | Modificação dos<br>representantes<br>legais da<br>contratada e da<br>forma de<br>pagamento nos<br>contratos de<br>serviços<br>prestados com<br>jornada em<br>regime de 12x36<br>horas e<br>repactuação 2018<br>e 2019. | R\$ 707.419,71 | 30/10/19 a<br>30/10/2020      |
| Termo aditivo<br>nº 05             | 1003/<br>1005 | 30/10/2019 | Prorrogação do<br>prazo de vigência                                                                                                                                                                                    | R\$ 711.340,20 | 30/10/2019<br>a<br>30/10/2020 |

|                              |        |            |                                                                                                                                                                           |                |                               |
|------------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Termo aditivo<br>nº 06       | ID 80  | 27/10/2020 | Resguardo do direito à repactuação ano-base 2020, reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou manutenção dos valores e prorrogação excepcional do prazo de vigência. | R\$ 355.670,10 | 30/10/2020<br>a<br>30/04/2021 |
| Termo Aditivo<br>nº 07       | ID 178 | 29/04/2021 | Resguardo do direito à repactuação ano-base 2020 e 2021, manutenção dos valores e prorrogação excepcional do prazo de vigência.                                           | R\$ 355.670,10 | 30/04/2021<br>a<br>30/10/2021 |
| Termo de apostilamento nº 03 | **     | ***        | Repactuação ano-base 2020                                                                                                                                                 | R\$ 726.025,64 | 30/10/2019<br>a<br>30/10/2020 |
|                              |        |            |                                                                                                                                                                           | R\$ 365.328,66 | 30/10/2020<br>a<br>30/04/2021 |
|                              |        |            |                                                                                                                                                                           | R\$ 365.328,66 | 30/04/2021<br>a<br>30/10/2021 |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

**4.1.** O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 02/2015/Campus Maceió, no que pertine à **repactuação contratual**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

**5.1.** Os recursos orçamentários para execução deste termo contratual correrão à conta do Gestão/Unidade – 26402/158381, Fonte – 8144000000, Programa de Trabalho – 189740, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0141N, Notas de Empenho 2020NE800252 e 2020NE800253.

**5.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

**5.3.** Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2015NE800327, 2016NE800001, 2017NE800004, 2018NE800015, 2018NE800095, 2019NE800018, 2019NE800463, 2019NE800627, 2020NE800028, 2020NE800252, 2021NE00077 e 2021NE00078 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

## **6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

**6.2.** A data de assinatura do termo é igual a data da assinatura digital do representante legal, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em [<https://verificador.it.gov.br/>](https://verificador.it.gov.br/).

DAMIAO AUGUSTO DE  
FARIAS  
SANTOS:47036265434

Assinado de forma digital por  
DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS  
SANTOS:47036265434  
Dados: 2021.06.30 15:00:34 -03'00'

---

Damião Augusto de Farias Santos  
Representante da Contratante

## RELATÓRIO 1

|                     |                                                                                       |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Versão do software  | : 2.6.2                                                                               |
| Nome                | : Verificador de Conformidade                                                         |
| Arquivo Fonte       | : 20. Termo de Apostilamento nº 03 - Repactuação Tigre - Sem tarjas (Assinado DG).pdf |
| Data de verificação | : 30/06/2021 15:21:09 BRT                                                             |
| Fonte da data       | : Offline                                                                             |

## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS:47036265434, OU=AR SERASA, OU=29091571000160, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS:47036265434, OU=AR SERASA, OU=29091571000160, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 07/05/2019 16:21:00 BRT

Aprovado até : 06/05/2022 16:21:00 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 19/10/2016 15:11:56 BRT

Aprovado até : 02/02/2029 15:11:56 BRT

## LCR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
CAMPUS MACEIÓ  
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto registrar a repactuação do valor do contrato nº02/2015- campus maceió, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2020..

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23443.007396/2021-45  
CONVÊNIO nº 10/2021 celebrado em 22/06/2021, entre o IFAM e Humax do Brasil Indústria de Eletrônica LTDA. Objeto: Projeto HBR MMIS - Fase 4, em consonância com o plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes. Recursos: R\$1.100.00,32 um milhão, cem mil e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158145 - IF DA BAHIA

Número do Contrato: 11/2018.  
Nº Processo: 23278.009293/2018-73.  
Concorrência. Nº 4/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 01.027.728/0001-70 - CSG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Oitavo termo aditivo - prorrogação da execução e vigência do contrato. Vigência: 23/11/2018 a 10/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.017.585,89. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158145 - IF DA BAHIA

Número do Contrato: 12/2018.  
Nº Processo: 23278.009293/2018-73.  
Concorrência. Nº 4/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 01.027.728/0001-70 - CSG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Sexto termo aditivo - prorrogação da execução e vigência do contrato. Vigência: 23/11/2018 a 10/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.067.251,77. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158409 - IFBA/CAMPUS V.CONQU

Número do Contrato: 4/2018.  
Nº Processo: 23278.000413/2018-77.  
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VIT. DA CONQUISTA. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: O termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início em 28/02/2021 e término em 27/02/2022.. Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.897,60. Data de Assinatura: 28/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 151889

Nº Processo: 23328251132202143. Objeto: Aquisição de Água Mineral - sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, a serem entregues parceladamente mediante requisição. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Br 349 - Km 14 - Zona Rural - Caixa Postal 34, Zona Rural - Bom Jesus da Lapa/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/151889-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDNA DE SOUZA COSTA  
Chefe do Núcleo de Licitações Substituta

(SIASGnet - 01/07/2021) 151889-26404-2021NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
CAMPUS SAMAMBAIA  
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Terceira Apostila ao Contrato nº 03/2018.Pregão 01/2018.ontratada:R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli.CNPJ: 11.162.311/0001-73.Objeto: Repactuar os valores do contrato 03/2018,em decorrência da homologação da convenção coletiva de trabalho (CCT 2021) , com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.Valor da apostila: R\$ 9.581,00.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - UASG 158125

Nº Processo: 23474001005202111. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para o Instituto Federal Catarinense - Campi Ibirama, Brusque, Araquari e Camboriú.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 02/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Getulio Vargas, 3.006, Bela Vista - Ibirama/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00079-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DOUGLAS HORNER  
Diretor Geral

(SIASGnet - 01/07/2021) 158125-26422-2021NE800057

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS CRATEÚS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 158324 - IFCE/CAMPUS CRATEUS

Número do Contrato: 5/2019.  
Nº Processo: 23293.001620/2019-31.  
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: CAMPUS CRATEUS/IFCE. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuação e prorrogação da vigência do contrato nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para o IFCE campus Crateús.. Vigência: 03/07/2021 a 03/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.856,80. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

CAMPUS FORTALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 158313 - IFCE/CAMPUS FORTALE

Nº Processo: 23256.008165/2020-85.  
Pregão Nº 5/2020. Contratante: CAMPUS FORTALEZA/IFCE. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Contratação de serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da reitoria e dos campi do ifce, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022. Valor Total: R\$ 64.609,97. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

CAMPUS QUIXADÁ  
EDITAL Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01/03/2021, resolve homologar a validade do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do IFCE, campus de Quixadá, em consonância com o Edital nº 01/CAMPUS QUIXADÁ-IFCE/2021, de 07/05/2021, e com o contrato de prestação de serviço nº 02/2021/campus Quixadá (DOU de 01/07/2021: Seção 3, pág 72), conforme abaixo:

|            |            |
|------------|------------|
| INÍCIO     | FIM        |
| 30/06/2021 | 30/06/2022 |

ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES  
CAMPUS CAMOCIM

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato 01/2020, cujo objeto é serviços terceirizados de auxiliar operacional de manutenção, decorrente da convenção coletiva de trabalho 2021/2021 com número de registro no mte ce000173/2021. Valor anual do contrato (02 postos) passará de r\$ 102.442,08 para r\$ 106.381,20 ..

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).'

CAMPUS UMIRIM  
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Segundo termo de apostilamento ao contrato 04/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Terceiro termo de apostilamento ao contrato 13/2018.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Lei 8.745/93 e legislação complementar: CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim; CONTRATADO (A): RICARDO DE MAGALHÃES SIMÕES. OBJETO: Prestação de Serviços de Professor Substituto: PRAZO: 01/07/2021 a 31/12/2021; VALOR: A contratante pagará a (o) contratado (a) mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe DI, Nível I, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante; DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021; EDSON MACIEL PEIXOTO, pela contratante e RICARDO DE MAGALHÃES SIMÕES pelo (a) contratado (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158418 - IFES/CAMPUS CACHOEI

Número do Contrato: 8/2017.  
Nº Processo: 23151.000833/2017-07.  
Pregão. Nº 6/2017. Contratante: INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS CACHOEIRO. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato nº 08/2017 por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preço anual contratual. Nos termos da lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.055,16. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste CONTRATO 08/2017, em 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), conforme índice acumulado IPCA/IBGE de maio/2021, passando a vigorar com valor total anual estimado de R\$ 8.055,16 (oito mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021. PROCESSO: 23151.000833/2017-07. EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).'

